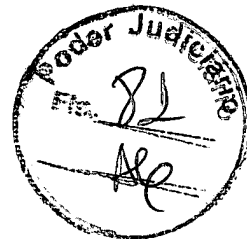


MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):	- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto; - Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência; - Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.
--	---





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



ANEXO III – RESUMO DO(S) LOTE(S) E AMOSTRA(S) AR CONDICIONADO

LOTE I e II – COTA PRINCIPAL - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	16	0	16
002	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	85	8	93
003	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	137	7	144
004	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	72	5	77
005	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	0	2	2
006	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	32	5	37
007	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	40	1	41
008	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	14	12	26
009	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	1	5	6

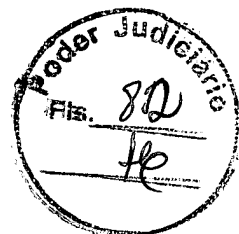
LOTE III e IV – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	4	0	4
002	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	7	9
003	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	2	0	2
004	SPLITÃO DE 12,5 TR	UNIDADE	1	0	1

LOTE V e VI – COTA PRINCIPAL – (FANCOLETE)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANT. 1º GRAU	QUANT. 2º GRAU	TOTAL A LICITAR
001	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	4	0	4
002	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	2	0	2
003	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	4	0	4
004	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	2	0	2

64



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO IV

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

60



Termo de Referência

AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 2 DO EDITAL
ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO**

LOTE I - COTA PRINCIPAL (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	NAO ESPECIFICADO	R\$ 1.728,00	R\$ 20.736,00
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	NAO ESPECIFICADO	R\$ 1.945,66	R\$ 136.196,24
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	NAO ESPECIFICADO	R\$ 2.553,87	R\$ 275.817,53
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	NAO ESPECIFICADO	R\$ 3.833,33	R\$ 222.332,95
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.276,67	R\$ 5.276,67
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.027,75	R\$ 140.777,00
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	NAO ESPECIFICADO	R\$ 6.049,58	R\$ 187.537,06
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	NAO ESPECIFICADO	R\$ 6.767,32	R\$ 135.346,35
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	NAO ESPECIFICADO	R\$ 7.713,33	R\$ 30.853,33
	TOTAL					R\$ 1.154.873,12

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	NAO ESPECIFICADO	R\$ 1.728,00	R\$ 6.912,00
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	NAO ESPECIFICADO	R\$ 1.945,66	R\$ 44.750,19
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	NAO ESPECIFICADO	R\$ 2.553,87	R\$ 91.939,18
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	NAO ESPECIFICADO	R\$ 3.833,33	R\$ 72.833,21
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.276,67	R\$ 5.276,67
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.027,75	R\$ 45.249,75
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	NAO ESPECIFICADO	R\$ 6.049,58	R\$ 60.495,83



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	NAO ESPECIFICADO	R\$ 6.767,32	R\$ 40.603,91
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	NAO ESPECIFICADO	R\$ 7.713,33	R\$ 15.426,67
	TOTAL					R\$ 383.487,39

LOTE III – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO	R\$ 10.863,05	R\$ 32.589,15
2	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	7	NAO ESPECIFICADO	R\$ 15.524,17	R\$ 108.669,16
3	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 17.769,75	R\$ 17.769,75
4	SPLITÃO DE 12,5 TR 22.000 BTU/H	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 22.091,99	R\$ 22.091,99
	TOTAL					R\$ 181.120,04

LOTE IV – COTA RESERVADA DE 25% - (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 10.863,05	R\$ 10.863,05
2	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	NAO ESPECIFICADO	R\$ 15.524,17	R\$ 31.048,33
3	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 17.769,75	R\$ 17.769,75
	TOTAL					R\$ 59.681,13

LOTE V - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.166,67	R\$ 15.500,00
2	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
3	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO	R\$ 7.700,00	R\$ 23.100,00
4	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 8.066,67	R\$ 8.066,67
	TOTAL					R\$ 52.566,67



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

LOTE VI – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67
2	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
3	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
4	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR -TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$ 8.066,67	R\$ 8.066,67
	TOTAL					R\$ 26.833,33

O CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS DOS MATERIAIS CONSTANTES NESTA PLANILHA LEVOU EM CONTA QUE:

- para representação dos centavos, foram considerados os valores até a centésima parte do real, ou seja, até a segunda casa decimal.
- o arredondamento do centavo foi realizado quando a milésima parte do real foi superior a 50% de R\$ 0,01 (um centavo de real);
- Para obtenção da media total, foram considerados os valores médios dos fornecedores locais e nacionais e pesquisa de atas de registro de preços e contratos.
- Os preços inexecutáveis ou excessivamente elevados foram desconsiderados em razão do art 2º, § 2º da IN 05/2014, alterada pela IN 03/2017.

OBS 1: Os valores constantes na coluna “valor unitário” e “valor total” representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimados pelo Tribunal.

OBS 2: Na proposta do licitante deverão ser mantidas as informações constantes nas colunas “ITEM”, “DESCRIÇÃO” e “QTD” e, devendo preencher as colunas: “valor unitário” e “valor total”, com a sua proposta de preços, observando os limites máximos unitários e totais informados.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 3 DO EDITAL
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Ref. CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR POR EXPANSÃO DIRETA – JANELEIROS, SPLITS E SELFS

Prezados Senhores,

I - Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

LOTE I - COTA PRINCIPAL (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	NAO ESPECIFICADO		
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	NAO ESPECIFICADO		
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	NAO ESPECIFICADO		
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	NAO ESPECIFICADO		
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	NAO ESPECIFICADO		
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	NAO ESPECIFICADO		
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	NAO ESPECIFICADO		
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	NAO ESPECIFICADO		
	TOTAL					

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	NAO ESPECIFICADO		
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	NAO ESPECIFICADO		
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	NAO ESPECIFICADO		
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	NAO ESPECIFICADO		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	NAO ESPECIFICADO		
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	NAO ESPECIFICADO		
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	NAO ESPECIFICADO		
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	NAO ESPECIFICADO		
	TOTAL					

LOTE III – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO		
2	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	7	NAO ESPECIFICADO		
3	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
4	SPLITÃO DE 12,5 TR 22.000 BTU/H	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
	TOTAL					

LOTE IV – COTA RESERVADA DE 25% - (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
2	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	NAO ESPECIFICADO		
3	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
	TOTAL					

LOTE V - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO		
2	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
3	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO		
4	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-		1	NAO		



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	TETO DE 3,5 TR	UNIDADE		ESPECIFICADO		
	TOTAL					

LOTE VI – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
2	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
3	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
4	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR -TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO		
	TOTAL					

II - Declaramos que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, às quais aderimos formalmente.

III- Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF: Tel/Fax:

Endereço: CEP: Cidade:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

IV - Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

CEP: Cidade: UF:

Cart. Ident. nº.: Expedido por:

CPF: _____

Local e data _____

Assinatura do representante legal da empresa _____



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 4 DO EDITAL
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2018

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n. ___/20___, do TJCE.

_____, _____ de _____ de 2018.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 5 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) da carteira de identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da
legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei
Complementar n. 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)

Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 6 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/2018

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO 7 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____, (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei n. 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 8 DO EDITAL
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no **item 7.5.10** do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico n. ___/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do (a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2018.

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 9 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS
EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 10 DO EDITAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS LEGAL PARA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

A empresa _____ (razão social), inscrita com o CNPJ n. _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico n. ____/2018, que os serviços por ela produzidos ou prestados cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social bem como atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

Empresa Proponente

**Ao Sr.
Francisco Sirédson Tavares Ramos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 11 DO EDITAL

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/2018

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ n. 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325, em Fortaleza-CE, neste ato representado por seu Presidente, Des. _____, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico n. ____/2018, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, n. _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei n. 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para material permanente, visando à eventual aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**, conforme especificações e quantitativos contidos no **ANEXO 1** do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2018.

1.2 Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1 O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

LOTE I - COTA PRINCIPAL (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

2.2 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE I:

2.3 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE I:

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
2	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
3	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
4	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
5	SPLITS CASSETE 24.000	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
6	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
7	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
8	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
9	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

2.4 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE II:

2.5 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE II:

LOTE III – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
2	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	7	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
3	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
4	SPLITÃO DE 12,5 TR 22.000 BTU/H	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

2.6 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE III:

2.7 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE III:

LOTE IV – COTA RESERVADA DE 25% - (SPLITÕES)

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------	--------------	------------	-------	----------------	-------------



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
2	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
3	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

2.8 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE IV:

2.9 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE IV:

LOTE V - COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
2	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
3	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	3	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
4	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

2.10 EMPRESA CLASSIFICADA NO LOTE V:

2.11 EMPRESA DESCLASSIFICADA NO LOTE V:

LOTE VI – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
2	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
3	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
4	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR -TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	NAO ESPECIFICADO	R\$	R\$
	TOTAL					R\$

2.12 EMPRESAS CLASSIFICADAS NOS LOTES VII:

2.13 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS NOS LOTES VII:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O cadastro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, consta no **Anexo II** desta Ata.

3.2 A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.

3.3 A classificação a que se referem os **subitens 3.1 e 3.2** respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.

3.4 As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no **item 8**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1** O licitante vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2** O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3** É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do **item 3** (três) desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4** A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no **subitem 4.1**, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
- 5.2** Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

- 6.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.
- 6.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 6.2** Notificar a Fornecedor sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- 6.3** Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento do bens.
- 6.4** Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.
- 6.5** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.6** Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no termo de referência.
- 6.7** Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- 6.8** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 6.9** Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 7.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 7.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- 7.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.4 Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- 7.5 Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 7.6 Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:
- 8.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 8.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.4 Por razões de interesse público devidamente motivadas;
 - 8.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
 - 8.1.6 For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/1993;
 - 8.1.7 For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.

9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos desta Ata, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.
- 9.2 Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os lotes II e III**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
- 9.3 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325. Telefones: Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

- 9.4 Não serão aceitas como justificativa para atrasos ou descontinuidade dos fornecimentos, problemas relacionados à estrutura física e administrativa do fornecedor (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos externos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

- 10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.
- 10.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 10.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

10.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

11.DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

11.1 A garantia contra qualquer defeito nos componentes ou no funcionamento será em prazo não inferior a 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos.

11.2 Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Edital que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

11.2.1 Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

11.2.2 Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

11.3 Durante o prazo de garantia, os equipamentos, peças, acessórios que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

11.4 Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de fábrica.

11.4.1 A assistência técnica será prestada nos locais de entrega.

11.5 Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

12.DA CONTRATAÇÃO

12.1 O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e na presente Ata de Registro de Preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) contrato(s).

12.1.1 O Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2018, seus anexos e a proposta de preços são partes integrantes da contratação.

12.1.2 No ato da assinatura desta Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2018, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

12.1.3 Após a assinatura do empenho, será formalizado o Termo de Contrato para aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com esta Ata de Registro de Preços, com o Edital da Licitação e seus anexos e, proposta da fornecedora a que se vinculará.

12.2 De acordo com o disposto no art. 4º da Resolução n. 156, de 8.8.2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do TJCE para o exercício de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da referida Resolução.

12.3 A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes na ata de registro de preços indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II (Split Hi-Wall Inverter, Split Cassete e Split Teto-Piso), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV (Splitão), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI (Fancolete Hidronico Piso-Teto) e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

12.4 No ato da assinatura do Termo de Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas nesta Ata, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

13.DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

13.1.1 Constatada a situação de irregularidade da FORNECEDORA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

13.1.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da FORNECEDORA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.1.3 Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

13.1.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

13.1.5 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

13.1.6 A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

13.1.7 Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

13.1.8 O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto nesta Ata.

13.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

14.DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

14.1 O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irremovível(is) pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.17419.1500000.44905200.27000.1.20

04200121.02.122.500.18468.1500000.44905200.27000.1.20

14.3 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n. 2/2015 de 6 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

14.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

14.4.1 Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

14.4.2 Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido;

14.4.3 Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

14.5 Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

14.5.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.6 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativo à execução do Certame, a FORNECEDORA, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

a) ADVERTÊNCIA;

b) MULTA, na forma prevista no ANEXO IV desta Ata;

c) IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

e) RESCISÃO do contrato de fornecimento.

15.2 Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

15.3 Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

15.4 As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

15.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

15.6 O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração e Infraestrutura, sendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

- 15.7** Havendo recusa injustificada, por parte da(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar o Contrato, o Tribunal de Justiça cominará multa à(s) empresa(s), no valor equivalente a 10% (dez), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como neste edital.

16.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1** A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Manutenção e Zeladoria, devendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

17.DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 17.1** A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

- 17.2** O(s) materiais entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

17.2.1 Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

- 17.3** O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

17.3.1 Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no **item 17.2.1**, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

17.3.2 Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

- 17.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

- 17.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

18.DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 18.1** O órgão responsável e participante único do registro de preços é o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

- 18.2** O Ordenador de Despesas será o Presidente do Tribunal de Justiça e o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, conforme art. 15, inc. I, da Portaria n. 842/2017, disponibilizada no DJe 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

19.DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

- 19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b. As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

d. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

e. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

20. DA VIGÊNCIA

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

21.2 A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

22. DO FORO

22.1 É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2 (duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

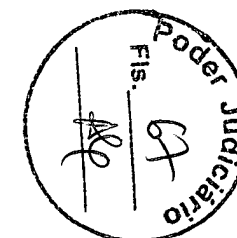


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES AR CONDICIONADO

LOTE I – COTA PRINCIPAL - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

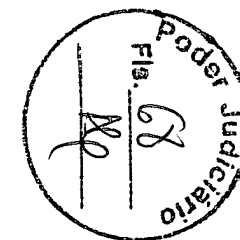
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23;• GÁS REFRIGERANTE: R410A;• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;• DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	NÃO ESPECIFICADO



2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	NÃO ESPECIFICADO
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	NÃO ESPECIFICADO

4	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	NÃO ESPECIFICADO
5	<p>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD • INSUFLAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES) • COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL • GÁS REFRIGERANTE: R410A • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA. <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO • BOMBA DE DRENAGEM INTERNA • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR. <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

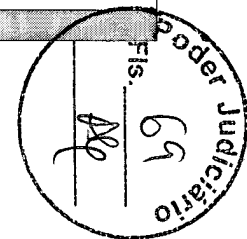
[Handwritten signatures]



6	<p>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; ● FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	NÃO ESPECIFICADO
7	<p>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; ● FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	NÃO ESPECIFICADO

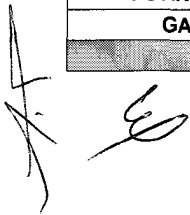
8	<p>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	NÃO ESPECIFICADO
9	<p>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	NÃO ESPECIFICADO

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
LIMITE DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H/9.000 Btu/h: Mínimo aceito: 8.500 Btu/h / Máximo aceito: 10.000 Btu/h 12.000 Btu/h: Mínimo aceito: 11.500 Btu/h / Máximo aceito: 14.000 Btu/h 18.000 Btu/h: Mínimo aceito: 17.000 Btu/h / Máximo aceito: 20.000 Btu/h 24.000 Btu/h: Mínimo aceito: 22.000 Btu/h / Máximo aceito: 26.000 Btu/h SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H: Mínimo aceito: 28.000 Btu/h / Máximo aceito: 33.000 Btu/h 36.000 Btu/h: Mínimo aceito: 34.000 Btu/h / Máximo aceito: 40.000 Btu/h 48.000 Btu/h: Mínimo aceito: 46.000 Btu/h / Máximo aceito: 53.000 Btu/h 60.000 Btu/h: Mínimo aceito: 58.000 Btu/h / Máximo aceito: 66.000 Btu/h
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.





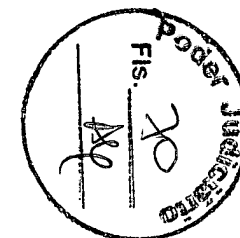
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23;• GÁS REFRIGERANTE: R410A;• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;• DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	NÃO ESPECIFICADO

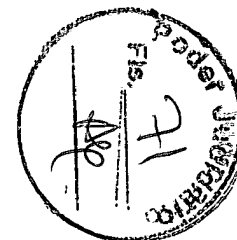
[Handwritten signature]



2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	NÃO ESPECIFICADO
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	NÃO ESPECIFICADO

4	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERÁ POSSUIR DEFLUTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	NÃO ESPECIFICADO
5	<p>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD • INSUFLAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES) • COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL • GÁS REFRIGERANTE: R410A • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA. <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO • BOMBA DE DRENAGEM INTERNA • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR. <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

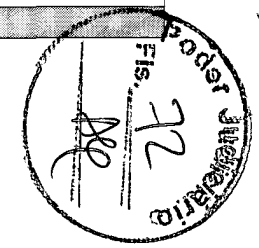
[Handwritten signature]



6	<p>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; • FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	NÃO ESPECIFICADO
7	<p>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; • FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	NÃO ESPECIFICADO

8	<p>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	NÃO ESPECIFICADO
9	<p>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	NÃO ESPECIFICADO

Handwritten marks:
 A vertical scribble on the left side.
 The number "39" written in the bottom left corner.



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
LIMITE DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H/9.000 Btu/h: Mínimo aceito: 8.500 Btu/h / Máximo aceito: 10.000 Btu/h 12.000 Btu/h: Mínimo aceito: 11.500 Btu/h / Máximo aceito: 14.000 Btu/h 18.000 Btu/h: Mínimo aceito: 17.000 Btu/h / Máximo aceito: 20.000 Btu/h 24.000 Btu/h: Mínimo aceito: 22.000 Btu/h / Máximo aceito: 26.000 Btu/h SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H: Mínimo aceito: 28.000 Btu/h / Máximo aceito: 33.000 Btu/h 36.000 Btu/h: Mínimo aceito: 34.000 Btu/h / Máximo aceito: 40.000 Btu/h 48.000 Btu/h: Mínimo aceito: 46.000 Btu/h / Máximo aceito: 53.000 Btu/h 60.000 Btu/h: Mínimo aceito: 58.000 Btu/h / Máximo aceito: 66.000 Btu/h
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

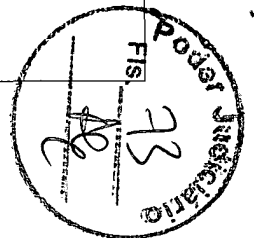
Handwritten signature and initials, possibly 'A. F.' and 'E', located to the left of the table.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
 AR CONDICIONADO

LOTE III – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

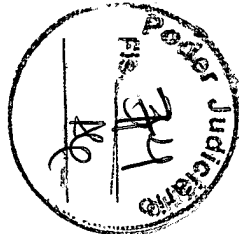
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITAO DE 5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) <ul style="list-style-type: none"> • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRECORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	3	NÃO ESPECIFICADO



2	<p>SPLITAO DE 7,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL ● O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: ● MÓDULO SERPENTINA ● MÓDULO VENTILADOR ● UNIDADE CONDENSADORA ● OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI ● OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM ● AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO ● FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 ● OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE ● VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) ● PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) ● EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA ● EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA ● EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA ● OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA ● AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. ● GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) ● VISOR DE LÍQUIDO ● QUADRO ELÉTRICO ● SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. ● AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS ● DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA ● AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	7	NÃO ESPECIFICADO
---	---	-------------------	---------	---	------------------

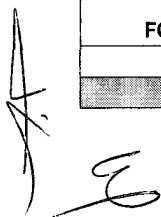
3	<p>SPLITAO DE 10,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

[Handwritten signature]



4	<p>SPLITAO DE 12,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 12,5 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

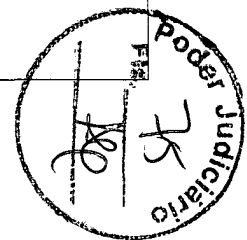




ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE IV – COTA RESERVADA DE 25% - (SPLITÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITAO DE 5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL• O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM:<ul style="list-style-type: none">• MÓDULO SERPENTINA• MÓDULO VENTILADOR• UNIDADE CONDENSADORA• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM• AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO• FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4• OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE• VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO)• PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS)• EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA• OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA• AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO.• GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE)• VISOR DE LÍQUIDO• QUADRO ELÉTRICO• SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES.• AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS• DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA• AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

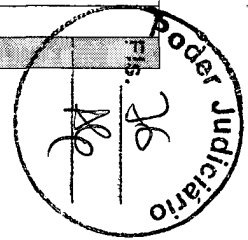


2	<p>SPLITAO DE 7,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	NÃO ESPECIFICADO
---	---	-------------------	---------	---	------------------

3	<p>SPLITAO DE 10,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

[Handwritten signatures]





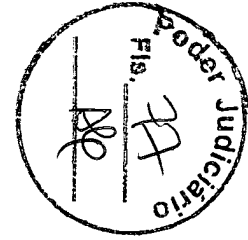
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE V – COTA PRINCIPAL - (FANCOLETE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE);• GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;• DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;• MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3;• CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C;• TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C;• CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:• DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	3	CARRIER

2	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CARRIER
3	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR		3	CARRIER

Handwritten signature and initials.



4	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER
---	---	--	---------	---	---------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6690 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

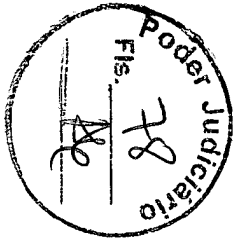


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES AR CONDICIONADO

LOTE VI – COTA RESERVADA DE 25% - (FANCOLETE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE);• GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;• DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;• MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3;• CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C;• TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C;• CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:• DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER

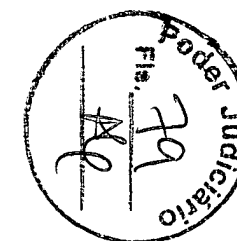


2	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CARRIER
3	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR		1	CARRIER

4	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER
---	---	---	---------	---	---------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéa, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

Handwritten signature and initials.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n. ___/20___, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Endereço	Representante legal	Informações para contato (telefone, e-mail, etc.)

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/20___ integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO 12 DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO) A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N. _____).

CT N. ____/2018

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba CEP: 60822-325 - Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. _____, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, _____, e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n. ____/____, CPF n. _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n. 10.520/2002 e pela Lei n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n. __/2018, devidamente homologada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002 e a Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n. _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste na **aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento**, no Edital do Pregão Eletrônico n. __/2018, bem como em seu(s) Anexo(s), todos partes integrantes deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

§1º DO CONTRATANTE:

- I. Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- II. Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar, normalmente, o fornecimento dos bens.
- III. Prestar, aos funcionários da contratada, todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- IV. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto a regular execução do objeto, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- V. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela contratada execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste Termo de Contrato.
- VI. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, e, em especial, na aplicação à Contratada de sanções regulamentares e contratuais, quando se fizerem necessárias.
- VII. Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- VIII. Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

§2º DA CONTRATADA:

- I. Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- III. Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Contrato.
- IV. Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.
- V. Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor do Contrato, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- VI. Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas no Edital de Pregão eletrônico n. ___/2018, Ata de Registro de Preços e neste Contrato, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

§ 1º Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

§ 2º Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

§ 3º As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

§ 4º O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

§ 5º Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

§ 6º O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas,



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.

CLÁUSULA QUINTA- DAS AQUISIÇÕES

O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no Contrato de preços, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça, oportunidade em que será(ão) emitido(s) empenho(s) e formalizado(s) por meio deste Termo de Contrato. O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Contrato, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

§ 1º A emissão do empenho fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros e se dará com a autorização do ordenador de despesa após analisar a necessidade de contratar os itens constantes no Contrato indicados através de processo administrativo da Gerência de Suprimentos e Logística do TJCE, que conterà, ainda, pedido mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II (Split Hi-Wall Inverter, Split Cassete e Split Teto-Piso), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV (Splitão), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI (Fancolete Hidronico Piso-Teto) e demais descrições do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

§ 2º Após a assinatura do empenho, será formalizado o contrato de aquisição, o qual estabelecerá em suas cláusulas todas as condições para execução, cronograma de entrega, direitos, garantias, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com este Termo, no Edital e seus Anexos e proposta da empresa vencedora a que se vinculará.

§ 3º No ato da assinatura deste Termo de Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas na Licitação, as quais deverão ser mantidas pela Contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio deste Termo de Contrato, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados.

§ 1º Os materiais/produtos deverão ser entregues no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para os lotes II e III**, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.

§ 2º O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente forense, no seguinte endereço:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Palácio da Justiça / Cambéba /
Fortaleza – Ceará CEP 60.822-325. Telefones: Supervisor Operacional do
Serviço de Almoxarifado - (85) 3207-7486

§ 3º Não serão aceitas como justificativa para atrasos problemas relacionados a estrutura física e administrativa da Contratada (problemas com veículos, falta de produtos no estoque, problemas com fabricantes, alteração de preços no mercado, etc), a menos que estes sejam decorrentes de casos fortuitos externos ou de força maior, devidamente justificados à Gerência de Suprimentos e Logística.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INSTALAÇÃO

A instalação dos equipamentos adquiridos por meio do Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico n. ____/2018 será realizada por empresa especializada a critério do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA não poderá alegar este fato para cessar o período de



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

garantia, exceto se comprovado vício ou falha de instalação.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONDIÇÕES DOS MATERIAIS

A garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses. Os prazos de a(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Contrato que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade, sendo considerada complementar à legal, conforme art.50 da referida lei.

§ 1º Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

§ 2º Neste caso, o fornecedor será notificado para, em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do e-mail, providenciar assistência técnica especializada no conserto do equipamento, em que será realizado os serviços necessários às suas expensas, sem quaisquer ônus para o TJCE.

§ 3º Durante o prazo de garantia, os equipamentos que apresentarem vícios insanáveis ou que não comportarem conserto deverão ser substituídos em até 20 (vinte) dias corridos após a notificação do Gestor.

§ 4º Durante o prazo de garantia dos produtos, a contratada oferecerá assistência técnica permanente e gratuita e ficará obrigada a substituir os produtos ou peças que vierem a apresentar defeitos de fábrica, exceto, aqueles que se verificarem por não obediência às boas técnicas de instalação.

§ 5º A assistência técnica será prestada em Fortaleza.

§ 6º A contagem do prazo de garantia iniciará após o recebimento definitivo dos materiais.

§ 7º Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido em legislação e nas normas técnicas da ABNT.

CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A menos que haja solicitação expressa da Gerência de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

§ 1º O(s) materiais entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente por um funcionário do Serviço de Almoarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei 8.666/93.

§ 2º Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em 07 (sete) dias corridos da entrega do material com prazo previsto no Anexo I, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

§ 3º O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

§ 4º Tratando-se de produto(s) que tenha(m) sido entregue(s) após prazo para regularização previsto no § 2º desta Cláusula, o prazo será contado da data da entrega do produto sem as pendências apontadas;

§ 5º Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

§ 6º O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

§ 7º É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

O contrato será gerido e fiscalizado pelo gerente da Gerência de Manutenção e Zeladoria, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação da CONTRATADA.

CLÁUSULA ONZE – DO REAJUSTE

Os valores decorrentes da presente contratação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

§ 1º Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação por meio de ofício entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem motivo para rescisão contratual:

- I.O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II.O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III.A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;
- IV.Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- V.A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;
- VI.Subcontratação total ou parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do contrato;
- VII.A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;
- VIII.O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
- IX.O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;
- X.A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- XI.A dissolução da CONTRATADA;
- XII.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;
- XIII.Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;
- XIV.A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XV.O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/1993, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- XVI.A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita do TJCE;
- XVII.O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/1993;
- XVIII.Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;
- XIX.O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA TREZE – DA GARANTIA CONTRATUAL

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis do ato da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá prestar ao CONTRATANTE, a título de garantia, a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, cabendo-lhe optar dentre as modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei n.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, conforme IN n. 5 de 26.5.2017 da SLTI/MPOG.

§ 1º A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- I. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- III. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo TJCE, e indenizações devidas pela CONTRATADA;
- IV. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 2º A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

§ 3º A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica, a ser indicada, com correção monetária.

§ 4º A não renovação, tempestivamente, da Garantia do Contrato ensejará a suspensão de pagamentos até a regularização do respectivo documento, independentemente da aplicação das sanções contratuais.

§ 5º Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

§ 7º Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento de multas, ela deve ser complementada no prazo de até 48 horas, contado da solicitação do CONTRATANTE, a partir do qual se observará o disposto abaixo:

- I. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), conforme cláusula dezoito (sanções administrativas);
- II. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias acarretará a rescisão unilateral do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666, de 1993, sem prejuízo da multa prevista no item anterior.

§ 8º O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital e das cláusulas contratuais.

§ 9º O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo TJCE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

§ 10º Será considerada extinta a garantia:

- I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- II. No prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso o TJCE não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

§ 11 O Tribunal de Justiça executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

§ 12 A garantia contratual somente será liberada mediante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria.

- I. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão nesta Cláusula, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.

§ 1º Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativo à execução do Certame, a CONTRATADA, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas conforme especificações no anexo deste Contrato e as abaixo descritas:

- I. ADVERTÊNCIA;
- II. MULTA, na forma prevista neste Contrato;
- III. IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;
- IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- V. RESCISÃO do contrato de fornecimento.

§ 2º Entende-se por inexecução total o atraso injustificado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

§ 3º Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado para complementação ou regularização de inconsistências do(s) produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

§ 4º As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos desta Ata.

§ 5º Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

§ 6º Havendo recusa injustificada, por parte da(s) licitante(s) vencedora(s), para assinar o Contrato, o Tribunal de Justiça cominará multa à(s) empresa(s), no valor equivalente a 10% (dez), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como neste edital.

CLÁUSULA QUINZE – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____ (_____), em conformidade com o descrito neste Contrato e seus anexos.

§ 1º. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º. O valor global do contrato não obriga o TJCE a utilizar sua totalidade durante a execução do Contrato, podendo ocorrer, ao término de sua vigência saldo não utilizado de Unidades dos produtos.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200121.02.122.500.17419.150000.44905200.27000.1.20

04200121.02.122.500.18468.150000.44905200.27000.1.20

§ 1º. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

§ 2º. Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n. _____, de ____./____./_____, no valor de R\$ _____, (_____), à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA DEZESSETE – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência deste CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DEZOITO – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados por meio de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

§ 1º Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

§ 2º Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

§ 3º Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a FORNECEDORA a ampla defesa.

§ 4º Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

§ 5º Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será cancelada a Ata de Registro de Preços com a FORNECEDORA inadimplente.

§ 6º A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

§ 7º Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas neste Contrato.

§ 8º O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Contrato.

§ 9º Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0,00016438$$

no qual i = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento).

CLÁUSULA DEZENOVE – DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em atendimento ao art. 15 da Portaria nº. 842/2015, datada de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre a delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o Ordenador de Despesas será o Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE e o Presidente deste Tribunal que assinará conjuntamente os pagamentos.

CLÁUSULA VINTE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Este contrato rege-se pela Lei n. 10.520/2002 e Lei n. 8.666/1993, alterada pelas Leis n. 9.648/1998, n. 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I DO CONTRATO
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PROPOSTA DE PREÇOS

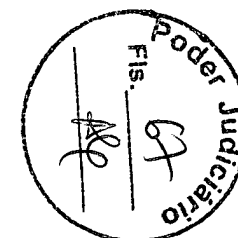


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES AR CONDICIONADO

LOTE I – COTA PRINCIPAL - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

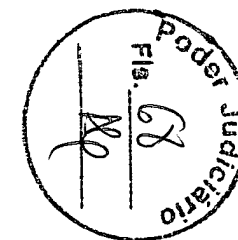
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23;• GÁS REFRIGERANTE: R410A;• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;• DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	12	NÃO ESPECIFICADO



2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	70	NÃO ESPECIFICADO
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	108	NÃO ESPECIFICADO

4	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	58	NÃO ESPECIFICADO
5	<p>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD • INSUFLAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES) • COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL • GÁS REFRIGERANTE: R410A • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA. <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA • FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO • BOMBA DE DRENAGEM INTERNA • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR. <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

[Handwritten signatures]

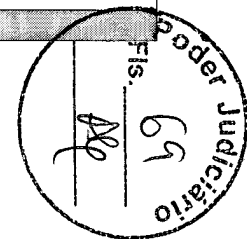


6	<p>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; ● FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	28	NÃO ESPECIFICADO
7	<p>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; ● FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	31	NÃO ESPECIFICADO

Handwritten signature and initials in the bottom left corner of the page.

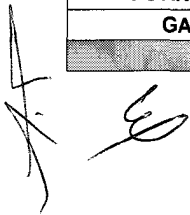
8	<p>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	20	NÃO ESPECIFICADO
9	<p>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; ● TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	4	NÃO ESPECIFICADO

[Handwritten signature]



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
LIMITE DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H/9.000 Btu/h: Mínimo aceito: 8.500 Btu/h / Máximo aceito: 10.000 Btu/h 12.000 Btu/h: Mínimo aceito: 11.500 Btu/h / Máximo aceito: 14.000 Btu/h 18.000 Btu/h: Mínimo aceito: 17.000 Btu/h / Máximo aceito: 20.000 Btu/h 24.000 Btu/h: Mínimo aceito: 22.000 Btu/h / Máximo aceito: 26.000 Btu/h SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H: Mínimo aceito: 28.000 Btu/h / Máximo aceito: 33.000 Btu/h 36.000 Btu/h: Mínimo aceito: 34.000 Btu/h / Máximo aceito: 40.000 Btu/h 48.000 Btu/h: Mínimo aceito: 46.000 Btu/h / Máximo aceito: 53.000 Btu/h 60.000 Btu/h: Mínimo aceito: 58.000 Btu/h / Máximo aceito: 66.000 Btu/h
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.





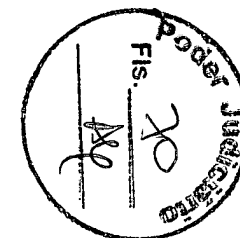
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE II – COTA RESERVADA DE 25% - (HI-WALL, SPLITE CASSETE E PISO TETO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE;• BAIXO NÍVEL DE RUÍDO;• CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23;• GÁS REFRIGERANTE: R410A;• AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE;• DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none">• GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H	UNIDADE	4	NÃO ESPECIFICADO

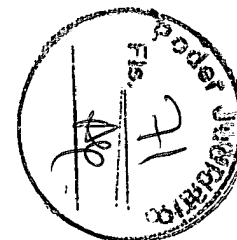
[Handwritten signature]



2	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUIDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 12.000 BTU/H	UNIDADE	23	NÃO ESPECIFICADO
3	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; • BAIXO NÍVEL DE RUIDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; • DEVERA POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 18.000 BTU/H	UNIDADE	36	NÃO ESPECIFICADO

4	<p>SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; ● COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 3,23; ● GÁS REFRIGERANTE: R410A; ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO EM MATERIAL RESISTENTE A CORROSAO E ISOLADO TERMICAMENTE; ● DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA OU CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS HI-WALL INVERTER 22.000 BTU/H	UNIDADE	19	NÃO ESPECIFICADO
5	<p>SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO NO TETO ● BAIXO NÍVEL DE RUÍDO ● CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD ● INSUFLAMENTO DO AR EM QUATRO DIREÇÕES ● ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES) ● COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL ● GÁS REFRIGERANTE: R410A ● AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA. <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA ● FILTRO DE AR LAVÁVEL + FILTRO DE AR ELETROSTÁTICO ● BOMBA DE DRENAGEM INTERNA ● DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR. <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● COMPRESSOR SCROLL OU ROTATIVO ● GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSAO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSAO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER. <p>LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS CASSETE 24.000 BTU/H	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

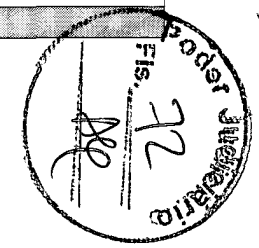
[Handwritten signature]



6	<p>SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; • FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H	UNIDADE	9	NÃO ESPECIFICADO
7	<p>SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; • FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE. 	SPLITS TETO-PISO 36.000 BTU/H	UNIDADE	10	NÃO ESPECIFICADO

8	<p>SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 48.000 BTU/H	UNIDADE	6	NÃO ESPECIFICADO
9	<p>SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MINI-SPLIT PARA INSTALAÇÃO APARENTE NO TETO OU PISO; • BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; • CONTROLE REMOTO SEM FIO COM PAINEL EM LCD; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ (CAPACIDADES ≤ 36.000 BTU/H) E 380V/3F/60HZ (DEMAIS CAPACIDADES); • COEFICIENTE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (W/W) > 2,81; • GÁS REFRIGERANTE: R410A; • AUTO-ACIONAMENTO APÓS FALTA DE ENERGIA; <p>EVAPORADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA OU EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR • DEVERÁ POSSUIR DEFLTOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL <p>CONDENSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE DE ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER; • TROCADOR DE CALOR COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO; <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	SPLITS TETO-PISO 58.000 BTU/H	UNIDADE	2	NÃO ESPECIFICADO

Handwritten marks:
 A vertical scribble on the left side.
 The number "39" written in the bottom left corner.



OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
LIMITE DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE	SPLITS HI-WALL INVERTER 9.000 BTU/H/9.000 Btu/h: Mínimo aceito: 8.500 Btu/h / Máximo aceito: 10.000 Btu/h 12.000 Btu/h: Mínimo aceito: 11.500 Btu/h / Máximo aceito: 14.000 Btu/h 18.000 Btu/h: Mínimo aceito: 17.000 Btu/h / Máximo aceito: 20.000 Btu/h 24.000 Btu/h: Mínimo aceito: 22.000 Btu/h / Máximo aceito: 26.000 Btu/h SPLITS TETO-PISO 30.000 BTU/H: Mínimo aceito: 28.000 Btu/h / Máximo aceito: 33.000 Btu/h 36.000 Btu/h: Mínimo aceito: 34.000 Btu/h / Máximo aceito: 40.000 Btu/h 48.000 Btu/h: Mínimo aceito: 46.000 Btu/h / Máximo aceito: 53.000 Btu/h 60.000 Btu/h: Mínimo aceito: 58.000 Btu/h / Máximo aceito: 66.000 Btu/h
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o lote I e II
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

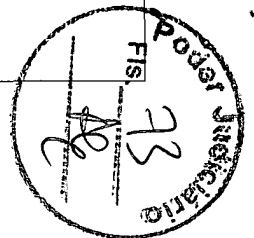
Handwritten signature and initials, possibly 'A. F.' and 'E', located to the left of the table.



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE III – COTA PRINCIPAL – (SPLITÕES)

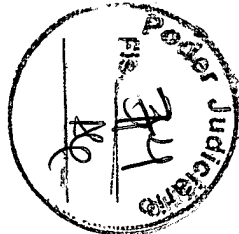
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITAO DE 5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL• O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM:• MÓDULO SERPENTINA• MÓDULO VENTILADOR• UNIDADE CONDENSADORA• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM• AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO• FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4• OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE• VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO)• PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) <ul style="list-style-type: none">• EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA• OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA• AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO.• GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE)• VISOR DE LÍQUIDO• QUADRO ELÉTRICO• SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES.• AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS• DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA• AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	3	NÃO ESPECIFICADO



2	<p>SPLITAO DE 7,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> ● POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL ● O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: ● MÓDULO SERPENTINA ● MÓDULO VENTILADOR ● UNIDADE CONDENSADORA ● OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI ● OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM ● AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO ● FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 ● OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE ● VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) ● PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) ● EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA ● EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA ● EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA ● OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA ● AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. ● GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) ● VISOR DE LÍQUIDO ● QUADRO ELÉTRICO ● SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. ● AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS ● DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA ● AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	7	NÃO ESPECIFICADO
---	---	-------------------	---------	---	------------------

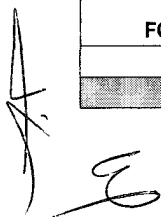
3	<p>SPLITAO DE 10,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

[Handwritten signature]



4	<p>SPLITAO DE 12,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 12,5 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

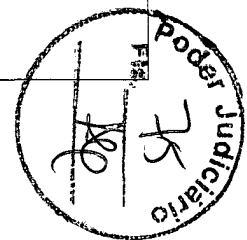




ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE IV – COTA RESERVADA DE 25% - (SPLITÕES)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>SPLITAO DE 5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none">• POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL• O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM:<ul style="list-style-type: none">• MÓDULO SERPENTINA• MÓDULO VENTILADOR• UNIDADE CONDENSADORA• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI• OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM• AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO• FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4• OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE• VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO)• PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS)• EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA• EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA• OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA• AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO.• GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE)• VISOR DE LÍQUIDO• QUADRO ELÉTRICO• SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES.• AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS• DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA• AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.	SPLITÃO DE 5 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO

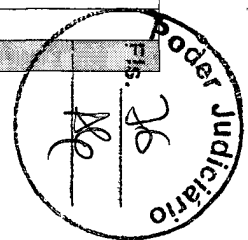


2	<p>SPLITAO DE 7,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO TJ-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 7,5 TR	UNIDADE	2	NÃO ESPECIFICADO
---	---	-------------------	---------	---	------------------

3	<p>SPLITAO DE 10,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSIÇÃO DO GABINETE: VERTICAL • O SISTEMA DEVERÁ SER DIVIDIDO EM: • MÓDULO SERPENTINA • MÓDULO VENTILADOR • UNIDADE CONDENSADORA • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVERÃO SER CONSTRUÍDOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, PINTADAS COM PINTURA À BASE DE RESINA EPÓXI • OS MÓDULOS SERPENTINA E VENTILADOR DEVEM TER PAREDE DUPLA COM O ISOLAMENTO TÉRMICO COM POLIURETANO EXPANDIDO DE NO MÍNIMO 25 MM • AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO • FILTROS DE AR G1 (LAVÁVEL) + G4 • OS PAINÉIS REMOVÍVEIS DEVEM TER VEDAÇÃO QUE ASSEGURE A ESTANQUEIDADE DO GABINETE • VAZÃO DE AR: 550 M3/H/TR A 750 M3/H/TR (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO) • PRESSÕES ESTÁTICAS MÁXIMA (A SER DEFINIDO PELO T.J-CE NO PEDIDO, RESPEITANDO OS LIMITES ABAIXO ESPECIFICADOS) • EQUIPAMENTOS DE 5 TR – 10 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 7,5 TR – 15 MMCA • EQUIPAMENTOS DE 10 TR E 12,5 TR – 20 MMCA • OS EQUIPAMENTOS COM CAPACIDADE SUPERIOR A 7,5 TR DEVERÃO TER DOIS CIRCUITOS, INDEPENDENTES, EQUIPADOS COM COMPRESSOR DO TIPO SCROLL COM PROTEÇÃO CONTRA SOBRE CORRENTE E PRESSOSTATOS DE ALTA E BAIXA • AS LINHAS DEVERÃO TER VÁLVULA DE SERVIÇO DE BLOQUEIO. • GÁS REFRIGERANTE: R407C OU R410A <p>OPCIONAIS NECESSÁRIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • RELÉ SUPERVISOR DE FASE (FALTA DE FASE E SEQUÊNCIA DE FASE) • VISOR DE LÍQUIDO • QUADRO ELÉTRICO • SERÁ FORNECIDO INCORPORADO AO GABINETE DA UNIDADE CONDENSADORA, INSTALADO NA FÁBRICA, CONTENDO TODAS AS CHAVES NECESSÁRIAS À PROTEÇÃO DOS MOTORES E COMPRESSORES. • AS CHAPAS DEVERÃO RECEBER DECAPAGEM, TRATAMENTO ANTI-OXIDANTE ADEQUADO E PINTURA FINAL EM CORES CLARAS • DEVERÁ DISPOR DE TERMINAIS ADEQUADOS PARA LIGAÇÕES DOS CABOS DE TERRA • AS LIGAÇÕES AUXILIARES DEVERÃO SER REALIZADAS EM FIOS OU CABOS DE COBRE E BORNES TERMINAIS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA. 	SPLITÃO DE 10,0 TR	UNIDADE	1	NÃO ESPECIFICADO
---	--	--------------------	---------	---	------------------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o lote III e IV.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

[Handwritten signature]





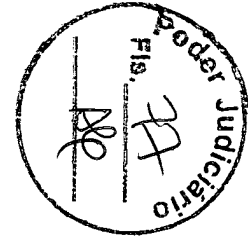
ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES
AR CONDICIONADO

LOTE V – COTA PRINCIPAL - (FANCOLETE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE);• GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;• DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;• MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3;• CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C;• TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C;• CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:• DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	3	CARRIER

2	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CARRIER
3	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR		3	CARRIER

[Handwritten signature]



4	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER
---	---	--	---------	---	---------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambeba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6690 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.



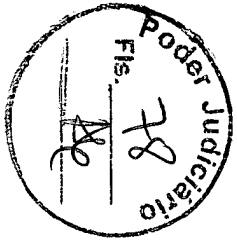


ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES AR CONDICIONADO

LOTE VI – COTA RESERVADA DE 25% - (FANCOLETE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A LICITAR	MARCAS DE REFERÊNCIA
1	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE);• GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA;• DEVERÁ CONTA COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR;• DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL;• MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES;• ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ;• NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3;• CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none">• DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C;• TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C;• CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO:• DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none">• FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 1,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER

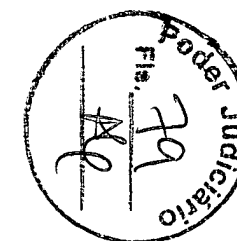


2	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 2,0 TR	UNIDADE	1	CARRIER
3	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,0 TR		1	CARRIER

4	<p>FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • POSSIBILIDADE DE MONTAGEM NA POSIÇÃO HORIZONTAL (TETO) OU VERTICAL (PAREDE); • GABINETE FABRICADO EM CHAPAS DE AÇO DEVIDAMENTE TRATADA CONTRA CORROSÃO, PINTADO EM ESMALTE SINTÉTICO, EPÓXI OU POLIÉSTER OU PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; • DEVERÁ CONTAR COM ARMAÇÃO PARA FILTROS DE AR E BANDEJA DE RECOLHIMENTO DE CONDENSADO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ISOLAMENTO TÉRMICO NA FACE INFERIOR; • DEVERÁ POSSUIR DEFLETOR DE AR QUE PERMITA AJUSTE DA DIREÇÃO DO AR NA VERTICAL E HORIZONTAL; • MOTOR – MOTOR ELÉTRICO DE 3 VELOCIDADES; • ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V/1F/60HZ; • NÚMERO DE FILAS DA SERPENTINA: 2 OU 3; • CONTROLE REMOTO COM FIO; <p>CONDIÇÕES DE SELEÇÃO DO FANCOLETE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DIFERENCIAL DE ÁGUA GELADA: 5° C; • TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA: 7° C; • CONDIÇÕES DE ENTRADA DO AR TBS 24°C / TBU 17°C; LIMITES DE ACEITABILIDADE DA CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO: • DE 90% A 120% DO VALOR NOMINAL. <p>EQUIPAMENTOS DE REFERÊNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • FANCOLETE CARRIER 42LSA <p>FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.</p>	FANCOLETE HIDRÔNICO PISO-TETO DE 3,5 TR	UNIDADE	1	CARRIER
---	---	---	---------	---	---------

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. Supervisor Operacional do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486 / 6890 / 7512
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	até 15 (quinze) dias corridos para o lote I e 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o lote II e III, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho.
ORDENS DE FORNECIMENTO	5.000,00 (cinco mil reais) para o lote V e VI.
GARANTIA	Garantia dos produtos deverá ser de, no mínimo, de 12 (doze) meses.

Handwritten signature and initials.





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO II DO CONTRATO
OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

OCORRÊNCIA		INCIDÊNCIA	PERCENTUAL
Entrega dos produtos	Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Garantia	Não providenciar assistência especializada no prazo de até 03 (três) dias úteis, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
	Não substituir os bens com vícios insanáveis em até 20 (vinte) dias corridos, após notificação	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,15% (quinze centésimos por cento)
Regularização de inconformidades	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
	Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP	Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
	Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
	Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

OBSERVAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS

Nos casos omissos, serão aplicadas as sanções após o devido processo administrativo, resguardados os princípios de proporcionalidade e igualdade com base nas sanções existentes, sempre equivalente ao prejuízo ou transtorno causado.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**ANEXO III DO CONTRATO
FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
DOMICÍLIO	
CIDADE	
UF	
FONE	
FAX	
CELULAR	
E-MAIL	